

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – ELETRÔNICO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial proposta por COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB em face de JOSIAS FERNANDO CORREIA (Processo nº 0077067-63.2005.8.19.0001 – antigo 2005.001.078502-2), na forma abaixo:

A Dra. ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON DE CAMPOS MELO, Juíza de Direito na Oitava Vara de Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a JOSIAS FERNANDO CORREIA, de que no dia **10/08/2026**, às 12:00 horas, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER (www.rymerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, matriculado na JUCERJA sob o nº 079, será apregoado e vendido a quem mais der a partir do valor da avaliação, e no dia **13/08/2026**, no mesmo horário e portal de leilões, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, na forma do art. 891, parágrafo único do CPC, os bens móveis penhorados às fls. 450, com a devida intimação da penhora às fls. 537/538. DIREITO À AQUISIÇÃO - **VEÍCULO: Hyundai Vera Cruz 3.8V6, placa LLP4140, cor branca. Renavam: 403783593. Chassi: KMHNU81CDCU176366. Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012.** Avaliação homologada pelo juízo, às fls. 595, no valor de **R\$ 43.463,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais)**. De acordo com a consulta ao cadastro de registros e licenciamento de veículos no Detran-RJ, o veículo encontra-se registrado em nome de Josias Fernando Correia Santos, constando restrições judiciais e restrição administrativa. Conforme documento emitido pelo DETRAN/RJ, acostado às fls. 630, verifica-se que o veículo possui restrição SNG para o Estado do Rio de Janeiro, constando o status de alienação fiduciária, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal e como financiada a empresa Temakeria Nomuro Ltda. ME. De acordo com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, constam as seguintes restrições judiciais: 1) Restrição de circulação por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0010892-53.2013.5.12.0001, da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 2) Restrição de circulação por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0000058-76.2014.5.12.0026, da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 3) Restrição de transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0010812-87.2013.5.12.0034, da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 4) Restrição de circulação e transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriundas do processo de nº 0010891-66.2013.5.12.0034, da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 5) Restrição de circulação por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0000062-83.2014.5.12.0036, da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 6) Restrição de transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0010890-

75.2013.5.12.0036, da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 7) Restrição de licenciamento e transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriundas do processo de nº 0010867-29.2013.5.12.0037, da 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 8) Restrição de transferência por determinação do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, oriunda do processo de nº 5014741-51.2014.4.04.7200, da 2ª Vara Federal de Florianópolis - SC; 9) Restrição de circulação por determinação do Tribunal de Justiça do Paraná, oriunda do processo de nº 0001494-27.2016.8.16.0127, da Comarca de Paraíso do Norte; 10) Penhora e restrição de transferência oriundas do presente feito. Constatam multas relativas ao ref. veículo no valor de R\$ 59.017,07, débitos de IPVA inscritos em Dívida Ativa, no valor de R\$ 42.286,67, referentes aos exercícios de 2015, 2016, 2019 a 2025, e no valor de R\$ 2.557,93, referente ao exercício de 2026. Constatam débitos relativos à taxa de licenciamento referentes aos exercícios de 2022 a 2026, no valor de R\$ 1.468,55, e débitos referentes ao Seguro DPVAT, no valor de R\$ 70,21. **DIREITO À AQUISIÇÃO - VEÍCULO: Peugeot RCZ THP, placa LTP4128, cor branca. Renavam: 462618684 Chassi: VF34J5FMYCP001467. Ano Fabricação/Ano Modelo 2012.** Avaliação homologada pelo juízo, às fls. 595, no valor de **R\$ 97.599,00 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e nove reais)**. De acordo com a consulta ao cadastro de veículos no site do Detran-RJ, o veículo encontra-se registrado em nome de Josias Fernando Correia Santos, constando restrições judiciais. Conforme documento emitido pelo DETRAN/RJ, acostado às fls. 631, verifica-se que o veículo possui restrição SNG para o Estado do Rio de Janeiro, constando o status de alienação fiduciária, figurando como agente financeiro a Caixa Econômica Federal e como financiada a empresa Temakeria Nomuro Ltda. ME. De acordo com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, constam as seguintes restrições judiciais: 1) Restrição de transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0000058-76.2014.5.12.0026, da 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 2) Restrição de transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0010812-87.2013.5.12.0034, da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 3) Restrição de circulação e transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriundas do processo de nº 0010891-66.2013.5.12.0034, da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 4) Restrição de circulação por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0000062-83.2014.5.12.0036, da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 5) Restrição de transferência por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, oriunda do processo de nº 0010890-75.2013.5.12.0036, da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC; 6) Restrição de circulação por determinação do Tribunal de Justiça do Paraná, oriunda do processo de nº 0001494-27.2016.8.16.0127, da Comarca de Paraíso do Norte; 7) Penhora e restrição de transferência oriundas do presente feito. Constatam multas relativas ao ref. veículo no valor de R\$ 2.234,63, débitos de IPVA inscritos em Dívida Ativa, no valor de R\$ 100.684,73, referentes aos exercícios de 2012 a 2016 e 2019 a 2025, e no valor de R\$ 4.622,18, referente ao exercício de 2026. Constatam débitos relativos à taxa de licenciamento referentes aos exercícios de 2022 a 2026, no valor de R\$ 1.468,55, e débitos referentes ao Seguro DPVAT, no valor de R\$ 67,16. Localização dos bens: depositados com o possuidor, de acordo com a decisão de fl. 540 – endereço: Rua Renato Meira Lima, nº 63, Tanque, Jacarepaguá/RJ. Os créditos que recaem sobre os bens, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceituam o

§ 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil e o parágrafo único do artigo 130 do CTN. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Os interessados em participar do leilão deverão oferecer lances pela internet através do site www.rymerleiloes.com.br, desde que estejam devidamente cadastrados no site e habilitados em até 72 horas de antecedência do presente leilão. Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. Nos termos do Artigo 895, incisos I e II, os interessados em adquirir o bem em prestações, deverão apresentar a proposta por escrito nos autos, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio imóvel arrematado. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo da atualização do valor das parcelas e emitir guia judicial para recolhimento do valor devido. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão do leilão de 5% sobre o valor da proposta, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Os lances à vista deverão ser efetuados exclusivamente no site do Leiloeiro (www.rymerleiloes.com.br), sendo vencedor aquele que oferecer o maior valor. Caso o licitante vencedor não honre com o devido pagamento (tanto do preço como da comissão do Leiloeiro), será apresentado o lance imediatamente anterior, e assim sucessivamente, conforme preceitua o art. 26 da Resolução Nº 236 do CNJ, bem como poderá ser aplicada ao licitante inadimplente, pelo Juízo, multa correspondente a 20% sobre o valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro, nos termos do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; art. 897 e art. 898 do Código de Processo Civil, como medida punitiva-educativa, ficando o arrematante remisso impedido de participar de novos leilões. A comissão do Leiloeiro, na proporção de 5% sobre o valor da arrematação, também será devida na hipótese do exequente arrematar com créditos (independente de exibir ou não o preço). Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.rymerleiloes.com.br), não havendo possibilidade de oferecimento de lances por meio diverso. Os leilões poderão, a critério do Leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site rymerleiloes.com.br. Entretanto, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. Durante a alienação, os interessados deverão ficar atentos à dinâmica da contagem regressiva dos lances no site do Leiloeiro, até o encerramento do pregão, havendo ou não transmissão do ato. Ao participar do leilão, o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do portal de editais do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro: www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br e no sítio do leiloeiro público: www.rymerleiloes.com.br, na forma do artigo 887, § 2º do CPC e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, na forma

do art. 892, CPC; acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. – Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.